



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 50/2024 que: *“Revoga a Lei nº 20/2021, de 22 de junho de 2021 que Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Incentivo e Apoio aos Produtores Rurais do Município de Mariópolis – PRORURAL Mariópolis”.*

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam **DESAVORÁVEIS**, **OPINANDO PELA DESAPROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI SUPRACITADO**, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação em si está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, constatamos que a Lei nº 20/2021 não está sendo utilizada no âmbito do município de Mariópolis, pelo que não há razão para mantê-la em vigor, nos termos da justificativa apresentada pelo Vereador Artur Gedoz autor da revogação.

Mariópolis, 02 de dezembro de 2024.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Comissão de Desenvolvimento Sustentável